



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

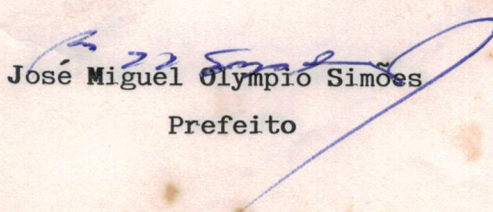
Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentado nos termos do Inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e respectivo Parecer Técnico, a contratação da Firma VLADIVÍDEO ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA-ME., para serviços de telões e filmagens, a serem apresentados na XI Festa do Peão de Boiadeiro, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 1996, na Av. Rio de Janeiro, Praia do Saco.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: Extraorçamentária/Fundação/Festas - 313.2 -
- Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.